



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 279 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130-A, § 2º, I, da Constituição Federal, e tendo em vista o constante dos autos dos Processos Administrativos nº 19.00.2021.0006430/2022-80, **RESOLVE**:

Art. 1º Retificar a redação do art. 1º da [Portaria CNMP-PRESI nº 268 de 6 de setembro de 2024](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção nº 2, de 9 de setembro de 2024, de modo que onde se lê:

"[.....] a contar de 29 de novembro de 2023 [.....]",

leia-se:

"[....] a contar de 29 de novembro de 2024 [....]".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, data da assinatura eletrônica.

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO